



PROTOCOLO

Entre a Associação Novo Olhar, sita na Rua do Comércio N.º 5 – 2º Esq – 2400 Leiria, abaixo designada por ANO, e a ESEL - Escola Superior de Educação de Leiria sita na Rua Dr João Soares, 2400 Leiria, nos termos seguintes designada como ESEL estabelece - se o seguinte protocolo de parceria:

Artigo 1.º

Para o efeito a Associação Novo Olhar –ANO- compromete-se a:

- a) - Colaborar com a ESEL, nas actividades de intervenção e sensibilização comunitária, de iniciativa da mesma ESEL, que se enquadrem no âmbito da sua intervenção.

- b) - Disponibilizar Recursos Humanos que considere necessários para a execução de actividades de intervenção e sensibilização comunitária de iniciativa da ESEL, que se enquadrem no âmbito da sua intervenção.

- c) - Colocar à disposição dos docentes, funcionários e alunos da ESEL consultas gratuitas de Psicologia, Terapia Familiar e outras de Apoio Psicossocial desde que encaminhados pelos responsáveis da escola e de acordo com a capacidade de resposta da ANO.



- d) - Preparar, em conjunto com a ESEL, um programa anual de estágios para os alunos do curso de Serviço Social, de acordo com as necessidades de ambas as partes.

- e) - Garantir aos alunos da ESEL um contacto com a realidade social e nomeadamente com as funções desempenhadas pelos seus Técnicos do Serviço Social e das relações por estes desenvolvidas com outras organizações na sua actividade profissional.

- f) - Garantir o acesso às acções de formação por si dinamizadas aos alunos da ESEL.

- g) - Responsabilizar-se por qualquer problema causado no equipamento informático e outros, durante as horas em que estiver ao seu serviço.

Artigo 2.º

Para o efeito a ESEL compromete-se a:

- a) - Colaborar com as actividades de intervenção e sensibilização propostas pela Associação Novo Olhar, que se enquadrem no âmbito da sua intervenção.



b)- Disponibilizar, em condições a definir em concreto, e com a devida antecedência, salas de formação, em horário pós - laboral para a realização de cursos de formação ou outras actividades.

c)- Divulgar nos seus meios usuais as actividades promovidas no âmbito desta parceria.

Artigo 3.º

O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos de tempo, caso nenhuma das partes o denuncie, o que deverá fazer com a antecedência *mínima* de 30 (trinta) dias do seu termo, podendo o respectivo texto ser modificado, ou actualizado, através de negociações directas de que resulte um acordo entre as partes.

Leiria, 05 de Janeiro de 2006

A Presidente da ANO

ASSOCIAÇÃO NOVO GUILAR
ESCOLA SUPERIOR DE LEIRIA
Tel. 244 659 253
Fax 244 659 254
E-mail: ano@ano.pt

(Ana Patrícia Quintanilha Nobre)

A Presidente do Conselho Directivo da ESEL

(Graça Fonseca)